



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 014/2021
De 17 de fevereiro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.430,94.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Lei n° 2.247/2021, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 78.430,94 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 262	R\$	3.339,23
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 265	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 5681	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6029	R\$	6.332,24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 270	R\$	7.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. 273	R\$	8.262,18
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 271	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 272	R\$	7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 263	R\$	2.497,29
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 266	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	71.430,94

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 267	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 6030	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 5622	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	7.000,00

TOTAL	R\$	78.430,94
--------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, no valor de R\$ 78.430,94 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes Fontes de Recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Fonte 1028 – Recurso IGD	R\$	10.339,23
Fonte 1039 – FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social	R\$	10.332,24
Fonte 1065 – PAIF/CRAS	R\$	53.262,18
Fonte 1073 – IGD – SUAS	R\$	4.497,29
SUBTOTAL	R\$	78.430,94
<hr/>		
TOTAL	R\$	78.430,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 17 de fevereiro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.